

Lei nº 818, de 17 de Julho 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais)."

Autoria: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

Observações: Revoga a Lei Municipal nº 813/08

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de julho deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais) destinado à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
05.90.00	12.8129018.2010	3.3.90.39	149	R\$ 35.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
05.90.00	12.8129018.1001	4.4.90.52	150	R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de julho de 2008.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município